

CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO E USO DO SELO DE QUALIDADE CRQ-IV/SP PARA O ENSINO TÉCNICO NA ÁREA DA QUÍMICA

Condições Gerais:

- A Instituição de Ensino Técnico (IET) deve se localizar no Estado de São Paulo.
- O(s) curso(s) em análise deve(m) estar em situação regular quanto à legislação pertinente e devidamente cadastrado(s) no CRQ-IV/SP.
- A Instituição de Ensino Técnico deve possuir Profissional da Química responsável técnico pelo(s) seu(s) laboratório(s) junto ao CRQ-IV/SP.
- O(s) curso(s) deverá(ão) ter pelo menos uma turma formada.
- A validade do Selo será de 3 (três) anos.
- A primeira visita à Instituição de Ensino pela Equipe Técnica de Avaliação correrá por conta do CRQ-IV/SP. No caso de haver necessidade de duas ou mais visitas, a partir da segunda visita as despesas de transporte, alimentação e estadia dos membros da equipe técnica correrão por conta da Escola.
- O processo de certificação (entrega da documentação pela IET, análise da documentação pelo CRQ, auditoria e parecer do Plenário do CRQ-IV/SP) ocorrerá no prazo de 90 dias, se protocolado até o dia 31/10, ficando condicionado à apresentação da documentação completa.
Obs. A partir de 01/11 o prazo de avaliação será contado a partir do 1º dia útil do ano seguinte.
- A auditoria será realizada durante o período letivo do curso.
- Para revalidação do Selo, a Instituição de Ensino deverá seguir procedimento específico ficando sujeita a nova avaliação.

Condições específicas:

1. Antes da visita da Equipe Técnica:

1.1 - Comprometer-se com o conhecimento e a aceitação das condições que regem o processo de qualificação e uso do Selo.

1.2 - Promover a autoavaliação na Instituição de Ensino Técnico e certificar-se de ter obtido a média mínima 4,0.

1.3 - Encaminhar o Requerimento de Participação (Anexo 2) e a documentação comprobatória necessária.

- Documentação parcial:
 - Falta de documento obrigatório – processo será indeferido pela equipe avaliadora.
 - Documento incompleto – caso a equipe avaliadora julgue essencial a complementação da documentação, a IET será notificada (carta registrada), com determinação de prazo de retorno, de 30 (trinta) dias para complemento de documentos.
 - Não cumprimento – processo será indeferido pela equipe avaliadora.
 - Cumprimento – dar prosseguimento ao processo de avaliação.
- P.S. O prazo de 90 dias será contado a partir do novo protocolo.

2. Para a visita:

2.1 - Disponibilizar todas as dependências da Escola, sem restrição, para a visita da Equipe Técnica.

2.2 - Fornecer todos os documentos e informações que os avaliadores julgarem necessários e pertinentes à obtenção do Selo.

3. Após a outorga do Selo:

3.1 – Utilizar o Selo de Qualidade sempre nas cores e proporções originais enviadas pelo CRQ-IV/SP.

3.2. – Não fornecer os arquivos eletrônicos para reprodução do Selo a Entidades não autorizadas pelo CRQ-IV/SP.

3.3. – Não utilizar o Selo fora do seu prazo de validade.

3.4. - Comprometer-se com as normas de uso do Selo acima.

4. Processos indeferidos

Caso o processo de certificação seja indeferido, nova solicitação de certificação do Selo só poderá ser feita após 6 meses contados a partir do Parecer do Plenário.